

## PORTARIA Nº 023/2023 de 02 de maio de 2023.

**“Concede Aposentadoria por idade e com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 015/2023, exarado no Procedimento Administrativo nº. 018/2023.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **02/05/2023**, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e proventos fixados conforme o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, à servidora **MARIA DE LOURDES SILVA**, matrícula nº. **240196/373**, CPF nº. **458.522.516-15**, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM AUXILIAR DE SECRETARIA - NÍVEL II**, símbolo “G”, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.

  
**Ari Jório**  
Diretor-Presidente

<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>02/05/23</u></p> <p> <b>JAIRO EMMERICK</b> Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
---